



Fls. nº 23
Proc. nº 155
Ass.: _____

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

PROCESSO N.º 155/2024

ASSUNTO: Análise sobre legalidade da Contratação perante Ata de Registro de Preço. Aprovação do Pedido.

PARECER DA CPL

Excelentíssimo Secretário,

1.1. Trata-se Processo Administrativo, datado de 15/08/2024, formulado pela Secretaria Municipal de Cultura para prestação de Serviços de Organização de Eventos para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA para o Festejo da Independência, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 009/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP n.º 048/2023.

1.2. Entendo ser possível a contratação do objeto solicitado - pela referida Ata de Registro de Preço - tendo em vista que o **prazo de validade da ata de registro ainda esta vigente**, bem como o **pedido está dentro dos quantitativos e preços** a serem adquiridos pelo órgão gerenciador.

1.3. Por fim, a CPL deixa de juntar a Minuta de Contrato, uma vez que a mesma já se encontra presente nos autos (Processo Administrativo n.º 470/2023 - Pregão Eletrônico SRP n.º 048/2023), bem como deixa de opinar sobre a mesma, haja vista a existência prévia do Parecer Jurídico.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de Agosto de 2024.


FRANCIVAL VELOSO FERNANDES
Presidente de Comissão Permanente de Licitação